



BOA VISTA

Sexta-feira
14 de Julho
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0681/P, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Daniel Lima Oliveira, do cargo efetivo de Técnico Municipal/Cuidador, Matrícula nº 960664, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 25 de maio de 2023, conforme o Processo nº 014371/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercícioPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0682/P, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Edino Allamano de Almeida Soares, do cargo efetivo de Médico Anestesiologista, Matrícula nº 957345, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de junho de 2023, conforme o Processo nº 014181/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercícioPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0683/P, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Eldisandra Ambrósio Tomaz, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Matrícula nº 846878, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de junho de 2023, conforme o Processo nº 014945/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercícioPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0684/P, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Janaina Mayara Ambrósio Barros, do cargo efetivo de Assistente/Agente de Articulação, Matrícula nº 958077, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de junho de 2023, conforme o Processo nº 015641/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercícioPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0685/P, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Nôélia Alves da Silva, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Secretária Municipal, Símbolo DS-1, cumulativamente com o cargo de Secretária Adjunta, Símbolo AS-1, ambos da Secretaria Municipal de Obras, em razão de viagem do titular, no período de 10.7.2023 a 16.7.2023.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0686/P, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de **PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Villian Diego do Nascimento, Técnico Municipal, Matrícula 25136, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, para exercer a função de Assessor Parlamentar AP-4, pelo período de 1 ano, a contar de 24 de julho de 2023, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 015506/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Cassio Murilo Gomes
 Prefeito em exercício

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 7/2023 - CGM

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 10/P, de 4 de janeiro de 2021, publicado no DOM 5286, de 4 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor, **JOSAFÁ PATRÍCIO RODRIGUES JÚNIOR**, Chefe de Gabinete, matrícula 43044, para fiscalizar o processo 12511/2023 - CGM, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ E AÇÚCAR)**, a

fim de atender as necessidades da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Controladoria Geral do Município, em 13 de julho de 2023.

Wilker Vieira da Costa
 Controlador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 12511/2023/CGM

Espécie: Contrato nº 323-CGM/2023

Objeto: Aquisição de material de consumo (café e açúcar) para atender a Secretaria Municipal de Gestão e Pessoas (SMAG) e dos demais órgãos participantes.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 2.720,58 (dois mil setecentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos).

Unidade Orçamentária: 0401, Funcional Programática: 04.124.0009.2.016, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

Contratante: Município de Boa Vista - RR

Interveniente: Controladoria Geral do Município (CGM)

Contratada: R V RAMOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 34.802.595/0001-10

Data de Assinatura: 10 de julho de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Wilker Vieira da Costa
 Controlador Geral do Município

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO: 027759/2022 – SMSA.
CONCORRÊNCIA Nº 012/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE IV, NO BAIRRO SANTA TEREZA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2023
PROCESSO Nº 027759/2022 – SMSA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação acima identificada para recebimento dos documentos de Habilitação, Proposta de Preços e Credenciamento, de acordo com as indicações seguintes: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE IV, NO BAIRRO SANTA TEREZA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR. Tipo de Licitação: menor Preço, Empreitada Por Preço Unitário. Data e horário para apresentação dos documentos de Credenciamento, Habilitação e Proposta de Preços: 15/08/2023 às 09h:00min. Local de realização da sessão: na Sala de Reuniões da CPL/PMBV, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 Julho – São Francisco. CEP: 69.305.130 – Boa Vista – RR. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: tomadadeprecoconcorrenca@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMILC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO: Nº 006972/2023 - SMEC
CONCORRENCIA Nº: 004/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO DR. AIRTON ROCHA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação referente a Concorrência acima epigrafada, decidiu HABILITAR as empresas: AGSERVICE ENGENHARIA, MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CONSTRUTORA BLOKUS LTDA e PARALELLA ENGENHARIA LTDA, por atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico e INABILITAR as empresas COEMA CONSTRUTORA LTDA e AF CONSTRUTORA LTDA, por não atenderem na íntegra as exigências do instrumento convocatório e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 13 de Julho de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 510 à 515 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 023932/2022 – SMAAI, referente a aquisição de equipamentos agrícolas e motocicleta para atender as comunidades indígenas do Baixo São Marcos no Município de Boa Vista/RR, conforme recursos provenientes de Transferência Especial da União, através de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Jô-ênia Wapichana, em favor da empresa LIRAMOTO – LIRA MOTORES LTDA CNPJ: 07.277.741/0001-63, pelo valor total de R\$ 21.047,00 (vinte e um mil e quarenta e sete reais), enquadra-se no Art. 24, inciso V da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Senhor Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 13 de Julho de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Presidente da CPL

Beatriz da Conceição Bezerra Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo
Membro da CPL Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 023932/2022 – SMAAI, com solicitação de origem da SMAAI.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1284/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 31 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Eliomar Lima Feitosa, Matrícula nº 25891, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, a contar de 20 de abril de 2023, conforme o Processo nº 010797/2023.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	3.5.2005	74,5
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	9	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	9		

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1285/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, III, alínea 'b' do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Verônica Santos Silva, Assistente de Aluno, Matrícula nº 845899, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 3 horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 dias, conforme o Processo nº 009695/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1286/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, II, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria de Fátima Souza do Carmo, Assistente, Matrícula nº 845711, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 2 horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 dias, conforme o Processo nº 007527/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1287/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Kelly Lucia Mendes dos Santos, Professor de Educação Básica Especialista, Matrícula nº 952086, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 3.5.2023 a 23.6.2023, conforme o Processo nº 012294/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1288/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Kamilla Oliveira de Souza Alencar, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, Matrícula nº 952939, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 6.4.2023 a 22.4.2023, conforme o Processo nº 009798/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1289/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Leonardo Mariusso, Analista Municipal/Biomédico, Matrícula nº 851077, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 21.4.2023 a 20.5.2023, conforme o Processo nº 010738/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1290/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Adriana Quethe Quadros Meneses, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 26081, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 15.7.2023 a 30.8.2023, conforme o Processo nº 016654/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1291/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Sivani da Silva Oliveira, Professor de Educação Básica Especialista, Matrícula nº 30599, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-2 para a Classe/Referência III-3, a contar de 24 de janeiro 2023, conforme o Processo nº 013288/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1292/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ana Dalva Freire de Araújo, Assistente Técnico, Matrícula nº 45133, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 28 e 29 de agosto de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1293/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Gracinete Gomes dos Santos Nunes, Professor, Matrícula nº 28149, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III - 6 para a Classe/Referência III - 7, a contar de 11 de ja-

neiro 2023, conforme o Processo nº 011160/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1294/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Ana Cristiane da Silva Freire, Professor de Nível Médio, Matrícula nº 17100, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência II-11 para a Classe/Referência II-12, a contar de 25 de janeiro 2023, conforme o Processo nº 008135/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1295/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Márcia Orlêda de Oliveira, Professor de Educação Básica Superior, Matrícula nº 130475, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência II-4 para a Classe/Referência II-5, a contar de 24 de janeiro 2023, conforme o Processo nº 012035/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1296/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Elizamar de Moraes Silva, Professor de Educação Básica Especialista, Matrícula nº 130334, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência III-5, a contar de 24 de janeiro 2023, conforme o Processo nº 009747/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1297/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Madalena Fernandes de Melo, Técnico - Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 25299, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 16.10.2023 a 30.10.2023 e 1º.7.2024 a 30.7.2024, conforme o Processo nº 013599/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1298/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Wesley Danny Dantas Formiga, Analista Municipal - Enfermeiro, Matrícula nº 30329, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 3 anos, a contar de 29 de junho de 2023, conforme o Processo nº 014809/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1299/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que

lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Olivia Vicente Walker, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora Silvia Carla da Silva Castro, em razão de usufruto de férias, no período de 3.7.2023 a 12.7.2023.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1300/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ilmara da Silva Cabral, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Diretora de Departamento, Símbolo AP-4, cumulativamente com o cargo de Assistente 4, Símbolo AS-12, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em substituição a servidora Márcia Vanzo Fileski, em razão de usufruto de férias, no período de 10.7.2023 a 29.7.2023.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1301/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 19 de junho de 2023, o cargo efetivo de Assistente - Educador Social, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Geane Souza Cordeiro, Matrícula nº 953316, conforme o Processo nº 016113/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1302/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gilmar Rosas Sarmento, para responder interinamente pelo cargo de Chefe da Divisão de Administração Pessoal, Símbolo AO-5, cumulativamente com o cargo de Agente Público Municipal 3, Símbolo AO-8, ambos da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, em substituição ao servidor Elizênio Guimarães Pereira, em razão de usufruto de férias, no período de 1º.7.2023 a 20.7.2023.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1303/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, combinado com o que dispõe o art. 5º, § 2º, I, II e III do Decreto nº 214/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3583, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Cassio Alencar Meira, Bioquímico, Matrícula 845213, do quadro de pessoal desta Prefeitura, prorrogação de Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Mestrado, pelo período de 23.8.2022 a 13.1.2023, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 021969/2022.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 109/2023 - PRESSEM, 12 de julho de 2023.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 3º, Incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora Silvia Maria Sousa Fonseca, matrícula nº 01892, cargo: Auxiliar, Classe C-14, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo de nº 001115/2023.

Art. 2º- A incorporação de gratificação concedida a servidora deverá integrar seus proventos de aposentadoria, nos termos do art. 56 § 1º da Lei Complementar nº 003/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 12 de julho de 2023.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.010276/2023
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Janderson da Silva Lima

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias do ex-servidor JANDERSON DA SILVA LIMA, matrícula n. 951342, Assessor Técnico-G, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA 73-2023/SEMGES/ASSEPRO/GA

A Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ananda Gonçalves Barbosa - matrícula nº 953384 e Magdiel Trajano Lima - matrícula nº 79635, para atuar como FISCALIS TEMPORÁRIOS NO PERÍODO DE 10/07/2023 A 29/07/2023, em substituição aos servidores Robson Santos Macedo e Francisco de Assis Alves de Lira, em virtude de gozo de férias, para assuntos pertinentes ao Contrato Administrativo nº 165-SEMGES/ASSEPRO/2023, referente ao Processo nº 19185/2021-SEMGES, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo, especificamente itens de manutenção predial para pequenos reparos.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 10 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social de Boa Vista - RR, 12 de julho de 2023.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social - SEMGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 015/2023 - GAB/SEMMA

O Secretário Municipal de Serviços Público e Meio Ambiente, ÍCARO CÉSAR FARIAS DA COSTA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 132/P de 24 de janeiro de 2023 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 15 (quinze) dias de férias, da servidora comissionada LUCIMAR CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula 44.954, Chefe de Divisão, exercício 2022/2023, an-

teriormente marcadas para 25/07/2023 à 08/08/2023, para serem usufruídas no período de 09/10/2023 à 23/10/2023.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 10 de julho de 2023.

Ícaro César Farias da Costa
Secretário Municipal de Meio Ambiente – ADJUNTO SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 038/2023/SMST/CAPP

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LAZARO PEREIRA LIMA, matrícula nº. 25783, como fiscal do Contrato nº 324-SMST/CAPP/2023 referente ao Processo nº 008547/2023/SMST que tem como objeto AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 12 de julho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 039/2023/SMST/CAPP

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KAUANE SAMILLE MEZEZ GOMES, matrícula nº. 953259, como fiscal do Contrato nº 325-SMST/CAPP/2023 referente ao Processo nº 16059/2023/SMST que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 12 de julho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 008547/2023/SMST;
Espécie: Contrato nº. 324/2023/SMST;
Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: MEDIAN COMERCIAL LTDA;
Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 122 0066 2235 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Fontes de Recursos: Próprio;
VALOR: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);
Data de Assinatura: 07/07/2023;
Vigência: Este contrato terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da lei nº 8.666, iniciando a partir da sua assinatura

Assinatura Eletrônica
Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 016059/2023/SMST;
Espécie: Contrato nº. 325/2023/SMST;
Objeto: Contratação de empresa especializada sob sistema de registro de preço no fornecimento de recarga de gás;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA;

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 122 0066 2235 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Fontes de Recursos: Próprio;
VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e seiscentos reais);
Data de Assinatura: 10/07/2023;
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161-SMST/CAPP/2023

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2023 – SRP

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito de Boa Vista - RR, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 003834/2023/SMST, cujo objeto é EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E DE PRIMEIRO USO QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. A empresa HGN – EMPREENDIMENTOS ME, classificada no GRUPO 1 no valor de R\$ R\$ 2.537.097,35 (Dois milhões quinhentos e trinta e sete mil noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

Boa Vista – RR, 11 de julho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: NUP Nº 026068/2022.

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO 329-SMTI/SA/2023.

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE ATENDIMENTO BASEADO NA MODALIDADES SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL - SMTI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS COM EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO AS CONTAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701 (SMTI) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0071.2252 CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS;

VALOR TOTAL: R\$ 1.529.350,00 (HUM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL.

CONTRATADA: A&3 SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA - ME

ASSINAM: ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL, COMO CONTRATANTE, E HUGO LEONARDO SILVA MELO, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA A&3 Serviço de Tecnologia Ltda - ME, COMO CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO 2023.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - D.O.M.

BOA VISTA, 12 DE JULHO DE 2023.

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162-SMTI/SA/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

PROCESSO Nº 026068/2022/SMTI

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital Adjunto do Município de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, em conformidade com o Decreto nº 113/E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 23 de Junho de 1993, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico Nº 034/2022, oriundo do Processo Nº 026068/2022/SMTI, cujo objeto é Contratação de Empresa para fornecimento de Sistema de Gestão de Atendimento baseado na modalidade software como serviço (SAAS), de acordo com os preços constante a seguir: LOTÉ ÚNICO com a empresa: A&3 Serviço de Tecnologia Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.418.091/0001-27, pelo valor total de R\$ 1.780.000,00,00 (hum milhão setecentos e oitenta mil reais), válidos durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da publicação.

Boa Vista, 12 de julho de 2023.

Antonio Celso de Paula Albuquerque filho
Secretário Municipal de Tecnologia
e Inclusão Digital - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este termo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL - SMTI, neste ato representado

por seu Secretário, o Sr. ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO, adere A Ata De Registro de Preços - Pregão Presencial sob Sistema de Registro de Nº 0052/2022, PROCESSO Nº 0360/2022, oriunda da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, e a Empresa BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 11.144.330/0001-77, representada pelo Sr. Veronio Santana de Lira Junior, que tem como objeto prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação, desinstalação com fornecimento de peças, dos equipamentos de condicionadores de ar, climatizadores e refrigeração em geral, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Inclusão Digital - SMTI, mediante o Processo de Compras Nº 003484/2023/SMTI.

Boa Vista, 11 de julho de 2023.

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 104/2023 - FETEC, celebrado em 07.07.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC e a empresa O. Maia de Oliveira EIRELI.

3. OBJETO: Aquisição de camisetas e body, para atender as necessidades da Corrida Internacional 09 de julho 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0093/2023- A - FETEC/SUESP.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade - 27.812.0027.2080 - Corrida Internacional 9 de julho, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0093/2023- A - FETEC/SUESP.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 07 de julho de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

EDITAL Nº 002/2023 DE MICROCRÉDITO PARA MULHER EMPREENDEDORA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA através da AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO - AME, órgão responsável pela administração e operacionalização do programa de concessão de microcrédito para mulher empreendedora bem como do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios, consoante estabelecido na Lei nº 2.183, de 25 de outubro de 2021, com sede na Rua Floriano Peixoto s/n, Centro, Plataforma 1 da Orla Taumanan, município de Boa Vista, neste Estado, torna público, pelo presente EDITAL, forma e horário para inscrição dos interessados no programa de Microcrédito Mulher Empreendedora e demais disposições relacionadas, nos termos a seguir delineados: Este procedimento será regido pela Lei mencionada acima, pelo Decreto Municipal 065/E de 25 de maio de 2023 e pelas condições constantes neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O programa Mulher Empreendedora tem como

objetivo apoiar pequenos negócios que tenham mulheres como suas titulares, para estimular o empreendedorismo feminino, proporcionar autonomia financeira para mulheres e geração de emprego e renda.

1.2 Constitui objeto deste edital, a concessão de Microcrédito para Mulher Empreendedora, pessoas físicas ou jurídicas interessadas no apoio financeiro AME-BV. O programa irá oferecer condições de microcrédito orientado para aquelas com dificuldades de acesso ao crédito tradicional do mercado financeiro.

1.3 Ao longo do programa as beneficiárias passarão por cursos, palestras, oficinas e orientações sobre empreendedorismo feminino.

1.4 Para efeito deste Edital, consideram-se aptas a utilização do microcrédito, pessoas físicas ou jurídicas, cuja titular do empreendimento seja do sexo feminino e que já possuam empreendimentos mesmo que em fase inicial.

2. DO PRAZO, QUANTIDADE DE VAGAS E VIGÊNCIA DO EDITAL

2.1 O prazo de vigência do presente edital será de Julho a Dezembro de 2023, contado a partir da publicação.

2.3 Este Edital poderá ser revogado por ato do dirigente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME, em qualquer momento, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

2.4 Serão ofertados 100 (cem) microcréditos MULHER EMPREENDEDORA nos termos do presente Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste procedimento, pessoas físicas e jurídicas e, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital.

3.2 As interessadas em participar do presente Edital deverão atender a todos os requisitos, ocorrendo dúvidas e recursos devem ser enviados para o e-mail: ame@boavista.rr.gov.br.

3.3 A inscrição é gratuita.

3.4 As despesas operacionais de participação serão por conta da participante.

3.5 A AME - BV não fornecerá equipamentos ou acesso à internet para realização de inscrições.

3.6 O prazo para inscrições pode ser consultado no Anexo I (Cronograma).

3.7 Serão deferidos até 100 (cem) microcréditos nos termos do item 2.4.

3.8 O limite a que se refere o item anterior respeitará a ordem cronológica de recebimento das inscrições.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As candidatas poderão solicitar o Microcrédito MULHER EMPREENDEDORA na sede da AME em dia e horário agendado no portal do cidadão link <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/agendar.aspx> durante o período de inscrições constante do anexo I.

4.2 No ato do atendimento, as empreendedoras deverão comprovar os seguintes requisitos:

4.2.1 Mulheres, com idade igual ou superior a 18 anos que já possuam empreendimento funcionando mesmo que em fase inicial comprovado através de foto.

4.2.2 Ser brasileira nata ou naturalizada.

4.2.3 Não possuir vínculo com a administração pública direta e indireta, mediante declaração no ato da inscrição;

4.2.4 Comprovar endereço residencial ou apresentar declaração de residência de próprio punho em Boa Vista-RR.

4.2.5 Apresentar cartão CNPJ ou certificado MEI de seu empreendimento ou em caso de empreendedor informal, declarar as características de seu empreendimento, conforme declaração Modelo;

4.2.7 Apresentar documento de identificação com Foto.

4.2.8 Apresentar documento CPF.

4.2.9 Apresentar comprovante de dados bancários.

4.2.10 Apresentar certidão de quitação de linha de crédito anterior a ser fornecido pela AME na hipótese de ter sido anteriormente beneficiado pelas categorias de acesso.

4.3 Os empreendedores são responsáveis pelas informações fornecidas e pela entrega dos documentos obrigatórios no ato do atendimento/inscrição. A falta de entrega de documentos e informações obrigatórias acarretará o indeferimento da inscrição.

4.4. Os documentos entregues e as informações prestadas pelo empreendedor no ato da inscrição não poderão ser alteradas.

4.5 É de responsabilidade da empreendedora, cuja inscrição seja deferida, enviar o Plano de Investimento no prazo constante do anexo I, para o e-mail ame@boavista.rr.gov.br.

4.6 A inscrição, apresentação de documentos e plano de investimento implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o empreendedor não poderá alegar desconhecimento.

5. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 O processo de aprovação será constituído em sete etapas: 1ª Etapa: Inscrição 2ª Etapa: Análise das Inscrições 3ª Etapa: Entrega do Plano de investimento 4ª Etapa: Análise do Plano de investimento 5ª Etapa: Visita 6ª Etapa: Curso de educação financeira para mulheres empreendedoras 7ª Etapa: Decisão sobre a viabilidade do investimento e aprovação do crédito.

5.2 As decisões referentes as etapas do presente edital são de responsabilidade do COMITÊ DE CRÉDITO, que deliberará pelo deferimento ou indeferimento dos créditos solicitados, mediante atos a serem publicados no diário oficial do município.

5.3 O Comitê de Crédito, após análise poderá ainda a seu critério solicitar esclarecimentos adicionais ou complementares.

5.4 Os critérios para aprovação do crédito serão:

I- Análise de documentação na inscrição;

II – Análise do Plano de Investimentos;

III – Análise do Termo de Visita;

IV – Certificado de conclusão do curso de educação financeira para Mulheres Empreendedoras;

V – Decisão sobre a viabilidade do investimento e aprovação do crédito;

6. DO PLANO DE INVESTIMENTOS

6.1 A etapa Plano de Investimentos é a etapa do programa em que a responsável pela inscrição deferida irá apresentar Plano de investimentos (conforme modelo anexo) para o e-mail ame@boavista.rr.gov.br.

6.2 É de responsabilidade da empreendedora prestar informações verdadeiras e necessárias para a devida análise do Comitê de Crédito.

6.3 O Comitê de Crédito se reserva no direito de solicitar outros documentos e informações necessárias durante todo o processo, caso seja verificada a necessidade para tal.

7. DA VISITA TÉCNICA

7.1 A etapa Visita Técnica é a etapa do programa em que os agentes de desenvolvimento AME se dirigirão até os endereços do empreendimento apresentados/informados pelas candidatas a fim de constatar a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição bem como a existência do empreendimento mesmo que na fase inicial.

7.2 É de responsabilidade da empreendedora estar presente no local durante a etapa da visita técnica, que é também uma etapa obrigatória do programa. A não presença no local bem como a não localização do empreendimento acarretará a exclusão da continuidade do processo.

7.3 Durante a visita será observado e comprovado alguns pontos essenciais tais como: veracidade das informações fornecidas, existência do empreendimento, formas de gestão do negócio, canais de vendas, espaço de trabalho, planejamento, estoque, e outras necessárias para a decisão sobre a viabilidade do investimento.

7.4 Os agentes de desenvolvimento irão comprovar a atividade com registros fotográficos e relatórios.

8. DO CURSO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA MULHERES EMPREENDEDORAS

8.1 A etapa CURSO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA é a etapa do programa em que as candidatas que tiveram seus planos de investimentos aprovados serão convocadas para participar de curso com duração de até 04 horas. O curso é de caráter obrigatório.

8.2 A não participação no curso acarretará exclusão da continuidade do programa.

8.3 A comprovação dessa etapa será através de Certificado de Conclusão de Curso emitido pela própria AME. .

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 As candidatas que tiverem seu crédito aprovado serão convocados para assinatura de termo de contrato com as seguintes características:

a) a concessão de benefício MULHER EMPREENDEDORA na modalidade microcrédito no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) prazo total de retorno total em 14 (quatorze) meses, sendo pagamento em 12 (doze) parcelas, com carência de 60 dias.

b) Tarifa de contratação que será parcelada juntamente com o crédito no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

c) Taxa de juros ZERO (somente para pagamentos em dia), sendo que ocorrerão juros de 1% ao mês nos casos de pagamento em atraso.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pela AME em parcela única, após a assinatura do contrato no prazo constante do Anexo I, e será depositado em conta bancária devidamente informada pela candidata no ato da inscrição.

10.2 Após o pagamento do valor solicitado, a empreendedora terá a carência de 60 (sessenta dias) para começar a efetuar o pagamento.

10.3 Os boletos de cobrança das pessoas físicas ou jurídicas que obtiverem crédito junto ao Programa Mulher Empreendedora da AME, serão disponibilizados através de e-mail ou WhatsApp da candidata apresentado na ocasião da inscrição.

11. PÓS CRÉDITO

11.1 Após todas as etapas de aprovação e concessão de crédito, a empreendedora será assistida diretamente pela gerência de desenvolvimento de negócios através de visitas de acompanhamento, cursos, palestras, oficinas e

orientações voltadas o empreendedorismo feminino.

11.2 A empreendedora deverá manter atualizados dados cadastrais e de contato bem como prestar informações que forem solicitadas pelos agentes de desenvolvimento durante todo o período de acompanhamento.

11.3 A Agência Municipal de Empreendedorismo – AME realizará o reconhecimento das MULHERES EMPREENDEDORAS que mais se destacarem durante o programa.

12. DO COMITÊ DE CRÉDITO

12.1 O processo de análise e aprovação do microcrédito Mulher Empreendedora, será conduzido pelo Comitê de Crédito, que terá como atribuições, entre outras:

- Examinar toda a documentação apresentada pelas candidatas.
- decidir sobre recursos.
- prestar esclarecimentos e informações solicitadas sobre o presente edital.
- Monitorar o cumprimento deste Edital.
- Elaborar as decisões para publicação no diário oficial do município;
- Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes.
- Resolver os casos omissos.

13. DOS PRAZOS

13.1 Presente Edital estará disponível aos interessados no diário oficial do município de boa vista a partir de 17 de julho de 2023.

13.2 Todas as etapas e prazos constam do anexo I.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os prazos e demais regramentos do presente edital poderão ser objeto de modificação, suspensão ou interrupção a critério da AME.

14.2 O COMITÊ DE CRÉDITO decidirá todos os casos omissos relacionados ao presente Edital.

14.3 É de responsabilidade da MULHER EMPREENDEDORA manter dados de contato atualizados durante o prazo do presente edital.

14.4 É vedada a concessão de crédito para cônjuges, parentes de primeiro grau ou para mais de uma pessoa que resida no mesmo endereço residencial.

14.5 É vedado a candidata a obtenção de mais de uma linha de crédito AME simultaneamente.

14.6 A qualquer tempo em que se constate que ocorreu desvio de finalidade na utilização do crédito, fraude no processo ou no procedimento de concessão, a pessoa física ou jurídica envolvida ficará impossibilitada de obter novo crédito junto à AME, sem prejuízo de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis pela AME.

14.7 Todo e qualquer esclarecimento, deverá ser direcionado ao COMITÊ DE CRÉDITO.

14.8 O simples ato da apresentação de inscrição para o presente Edital, não assegurará a interessada qualquer direito à concessão do microcrédito MULHER EMPREENDEDORA, o qual somente será concedido após cumprimento de todas as etapas do presente edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. As etapas constantes do presente Edital são de caráter eliminatório, podendo em qualquer das etapas serem apresentados recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a decisão publicada em Diário Oficial do Município para o e-mail ame.recurso@boavista.rr.gov.br.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

16.1 A inexecução das obrigações assumidas pela

beneficiária, ou a execução em desacordo com as disposições contidas neste Edital, na Lei Municipal nº 2183/2021 e Decreto Municipal 065/E de 25 de maio de 2023 poderá acarretar, garantida a defesa prévia, a impossibilidade de obter novo crédito junto à AME, sem prejuízo de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis pela AME.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas com a concessão do microcrédito de que trata o presente edital correrão por conta da dotação orçamentária 23.694.0080.2285.000 elemento de despesa 4.5.90.66.00 constante da Lei Orçamentária Anual da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME.

18. DOS ANEXOS

18.1. São anexos ao presente edital:

Anexo I Cronograma de Execução;

Anexo II Modelo de Plano de Investimentos.

Boa Vista – RR, 14 de Julho de 2023.

Luciana Surita da Motta Macedo
Presidente da Agência Municipal
de Empreendedorismo - AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

Anexo I – Cronograma de Execução

DATA	ATIVIDADE/ETAPA	LOCAL
18 a 25/07/2023	Inscrições - 1ª etapa	https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/agendar.aspx As inscrições serão realizadas no balcão de atendimento na sede AME mediante agendamento no Link acima e com a entrega da documentação obrigatória.
28/07/2023	Divulgação da relação das inscrições deferidas Preliminar - 2ª etapa	Diário oficial PMBV
28/07/2023	Prazo para interposição de recursos	E-mail ame.recurso@boavista.rr.gov.br
31/07/2023	Divulgação da relação das inscrições deferidas Definitiva - 2ª etapa	Diário oficial PMBV
01/08 a 03/08/2023	Entrega do plano de investimentos pelas candidatas com inscrições deferidas - 3ª etapa	Email: ame@boavista.rr.gov.br
11/08/2023	Divulgação das candidatas com plano de investimentos aprovados – Preliminar - 4ª etapa	Diário oficial PMBV
14/08/2023	Prazo para interposição de recursos	Email: ame@boavista.rr.gov.br
17/08/2023	Divulgação das candidatas com plano de investimentos aprovados – Definitiva - 4ª etapa	Diário oficial PMBV
21 a 25/08/2023	Período de realização de visita técnica nos empreendimentos cujos planos de investimentos foram aprovados - 5ª etapa	Nos endereços apresentados/declarados pelas candidatas
29/08 a 06/09/2023	Frequência em curso de Educação Financeira voltado para Mulheres Empreendedoras - 6ª etapa	Sede AME
14/09/2023	Divulgação das candidatas que tiveram crédito aprovado – Preliminar - 7ª etapa	Diário oficial PMBV
15/09/2023	Prazo para interposição de recursos	Email: ame@boavista.rr.gov.br
20/09/2023	Divulgação das candidatas que tiveram crédito aprovado – Definitiva - 7ª etapa	Diário oficial PMBV
25/09/2023	Assinatura de contratos	Sede AME
29/09/2023	Liberção financeira dos créditos	Contas bancárias informadas pelas candidatas
Outubro a dezembro/2023	As candidatas participarão de cursos, palestras, oficinas e orientações sobre empreendedorismo feminino	Sede AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

ANEXO II – MODELO DE PLANO DE INVESTIMENTOS

1. Dados do empreendimento:

2. Dados do Mulher Empreendedora, experiência profissional e atribuições:

3. Missão do Empreendimento:

4. Principais Atividades do Empreendimento:
5. Data do Início das atividades do Empreendimento:
6. Se formal, forma Jurídica de constituição da empresa, capital social, participação da mulher empreendedora na empresa:
7. Cite o faturamento médio mensal dos últimos 12 (doze) meses:
8. Comente a forma DETALHADA onde irá ser aplicado o crédito Mulher Empreendedora quais benefícios que o microcrédito irá trazer para o empreendimento.

SECRETARIA EXECUTIVA DE
DEFESA DO CONSUMIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
GABINETE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0022883/2021 – COMPRAS/AT/SEDC
ESPÉCIE: Primeiro Termo de Prorrogação de Contrato Administrativo nº 0466/PROCON/AT/2022/SEDC
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 0112/2021/ SMSA/PMBV
OBJETO: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 0466 – PROCONBV/PMBV/2022 até 31.12.2023, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 O valor total (remanescente) da contratação é de R\$ 36.046,95 (Trinta e seis mil, quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0302, Funcional Programática: 04.122.0008.2014, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio, no valor de R\$ 36.046,95 (Trinta e seis mil, quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: NA ATIVA COMERCIAL EIRELI
ASSINAM: SABRINA AMARO TRICOT – Secretária Executiva de Defesa do Consumidor, pela Contratante, e a Senhora ANGRA FERNANDA DOS SANTOS, pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023.
Esta Publicação entrará em vigor com data retroativa a 06 de Julho de 2023 no D.O.M.

Sabrina Amaro Tricot
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor – SEDC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 665/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear interinamente o (a) Senhor (a) Rilson Sarmento Amaral, no cargo em Comissão de Secretário de Administração, Código GSA-200, no período de 24/07/2023 a 12/08/2023, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 10 de julho de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

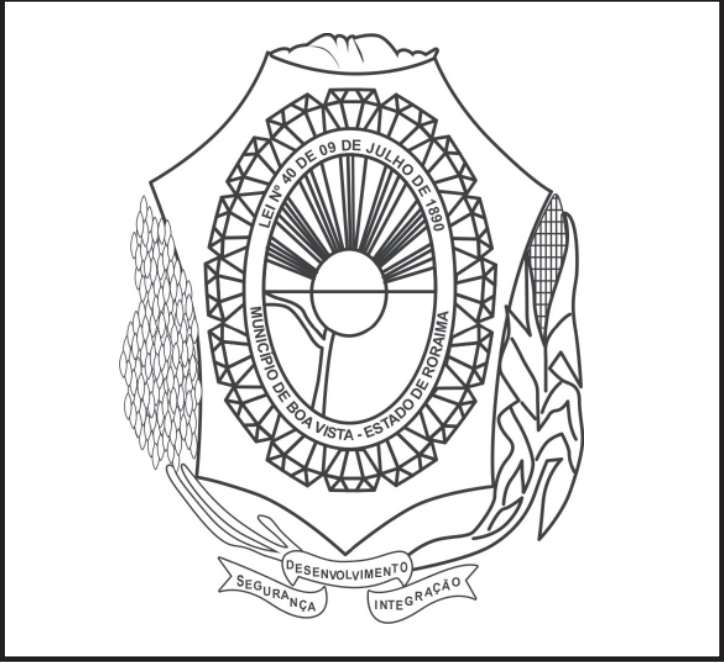
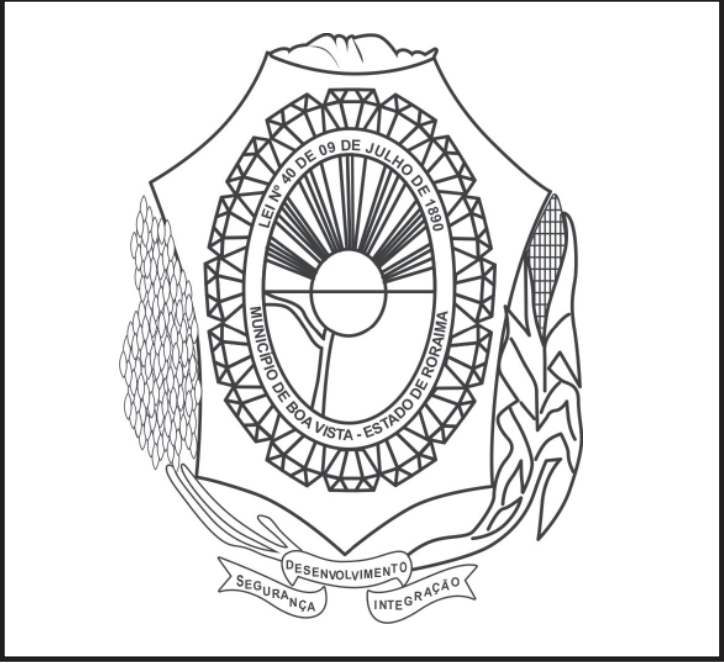
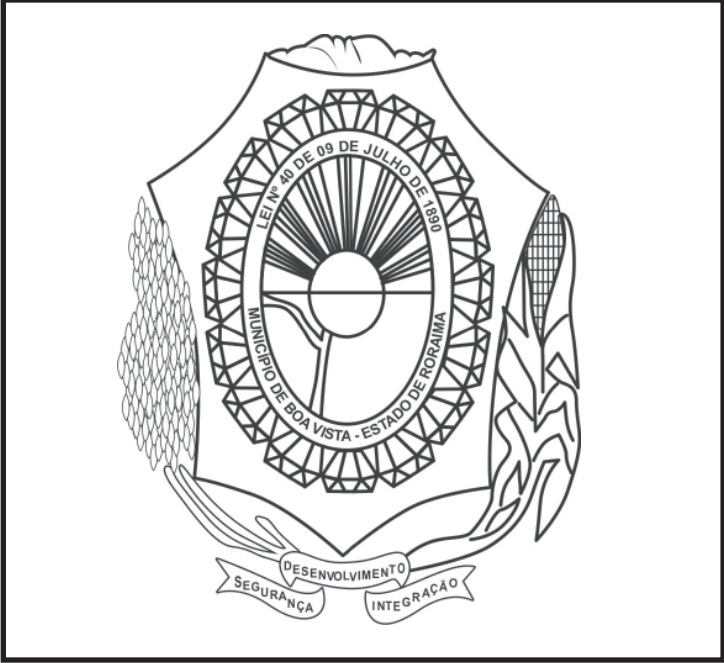
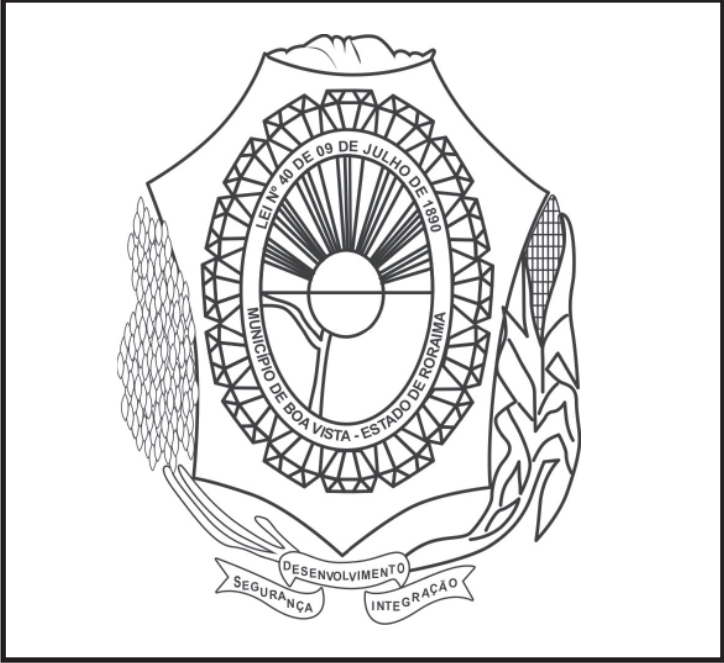
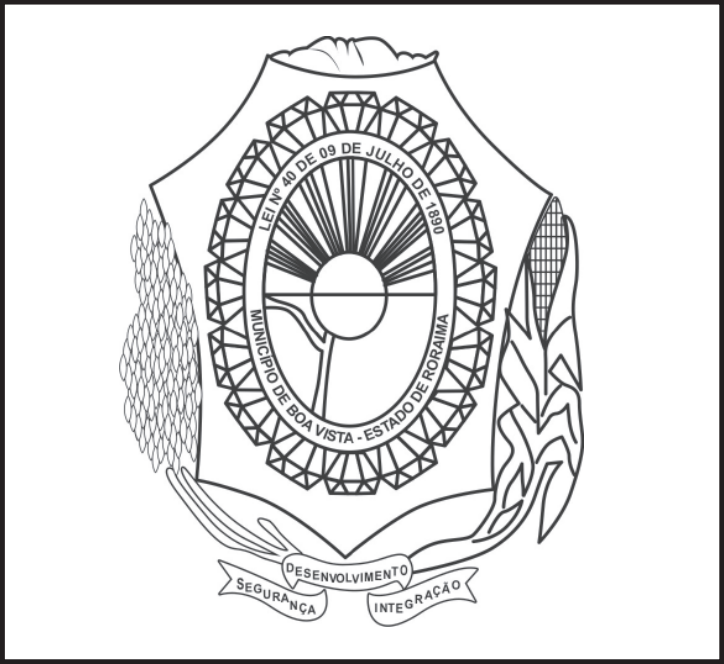
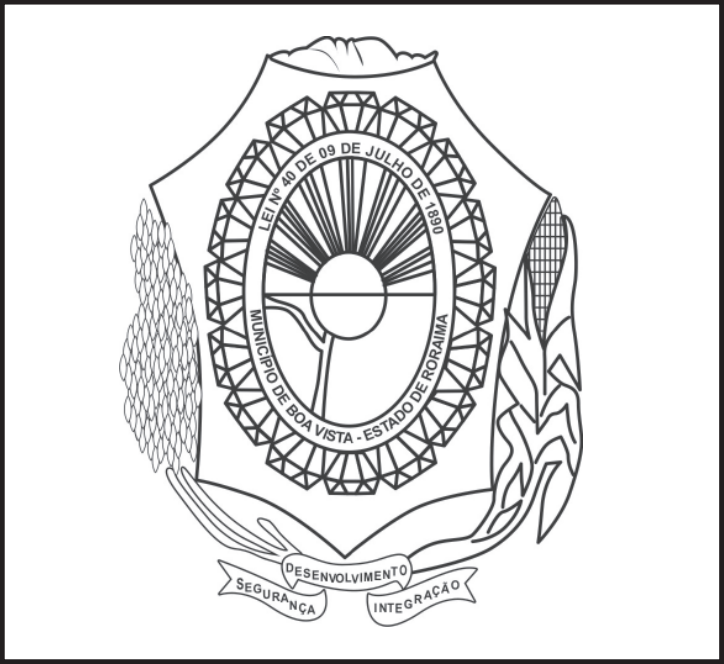
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
PROCESSO Nº: 075/2023 - CMBV

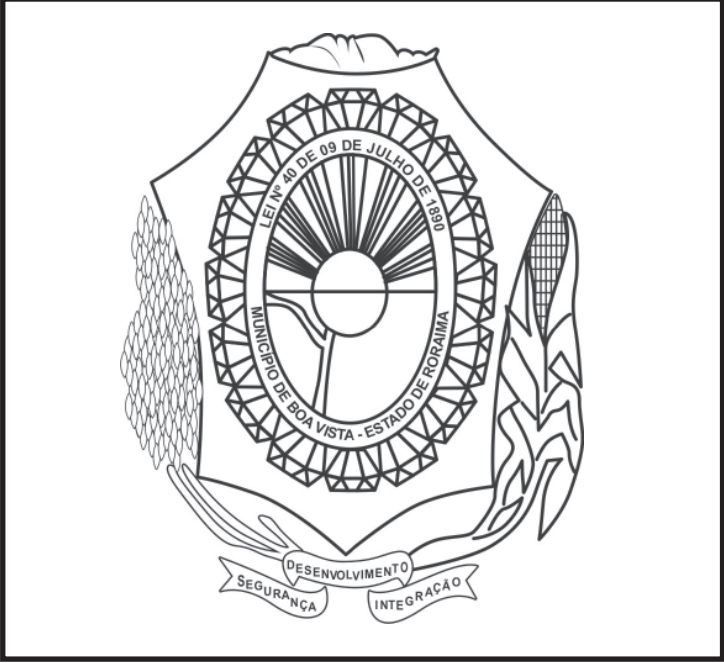
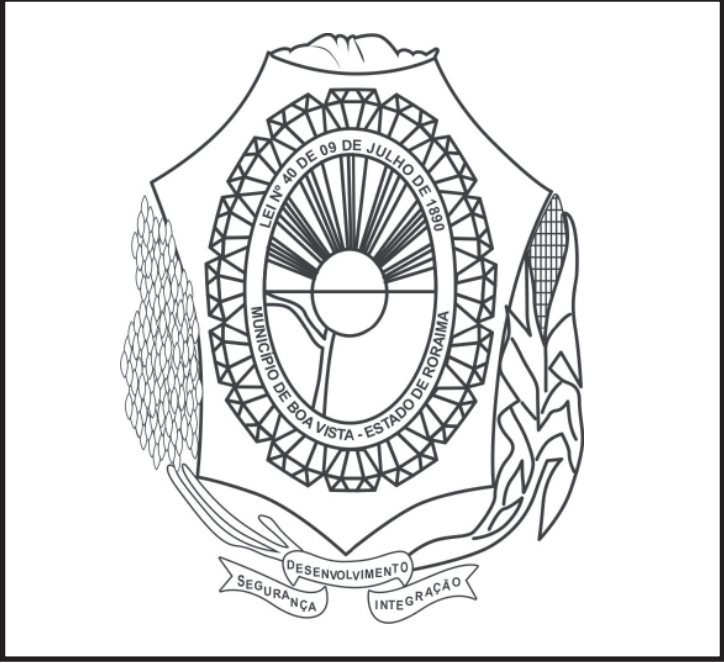
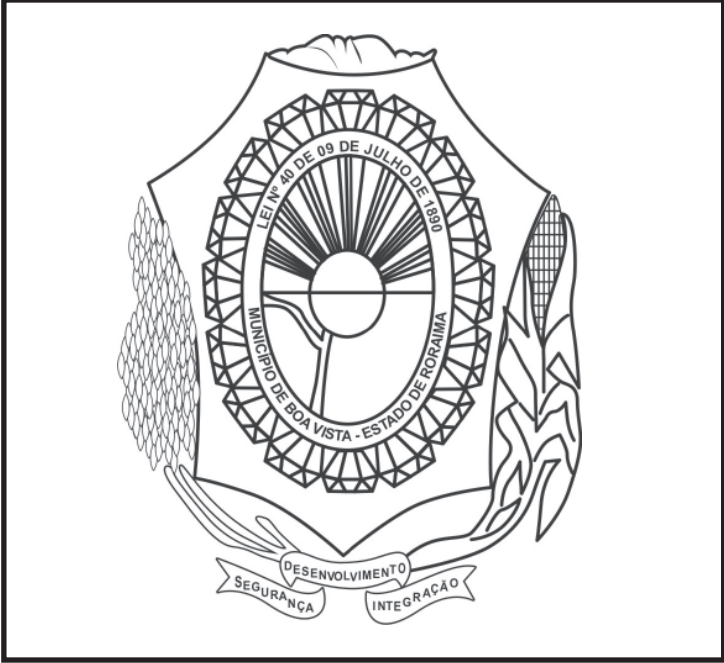
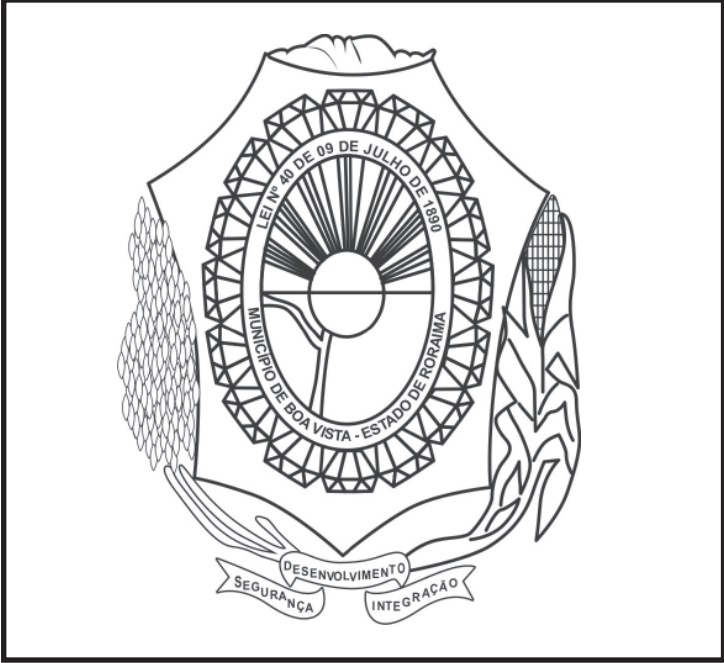
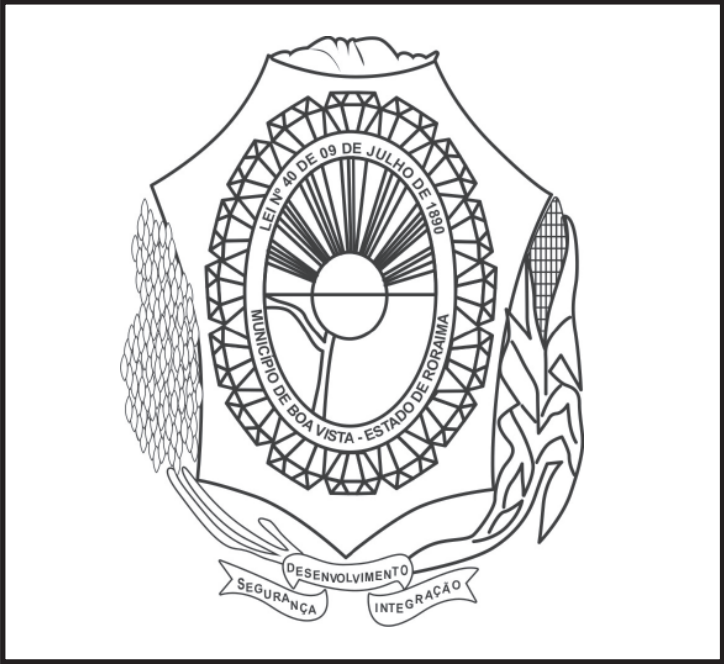
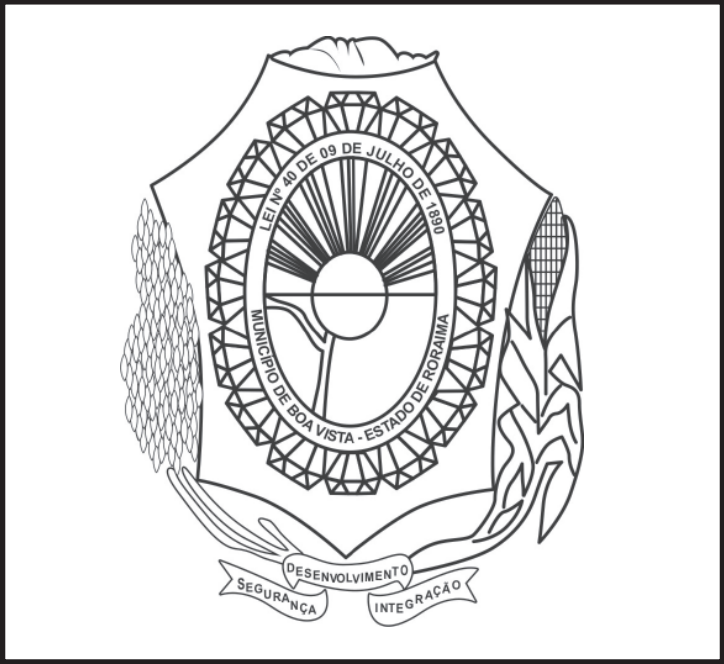
O Pregoeiro da CPL/CMBV, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Carga de Gás e Água Mineral, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista. A abertura do certame dar-se-á no dia 27/07/2023, às 09:00hs (horário local). O edital se encontrará à disposição dos interessados na sala desta CPL/CMBV, localizada na Av. Ene Garcez, 992 – Palácio João Evangelista Pereira de Melo – Bairro: São Francisco – CEP: 69.301-160, Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 14/07/2023.

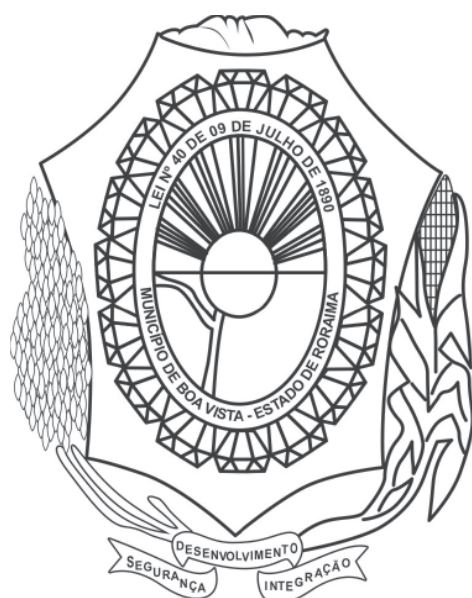
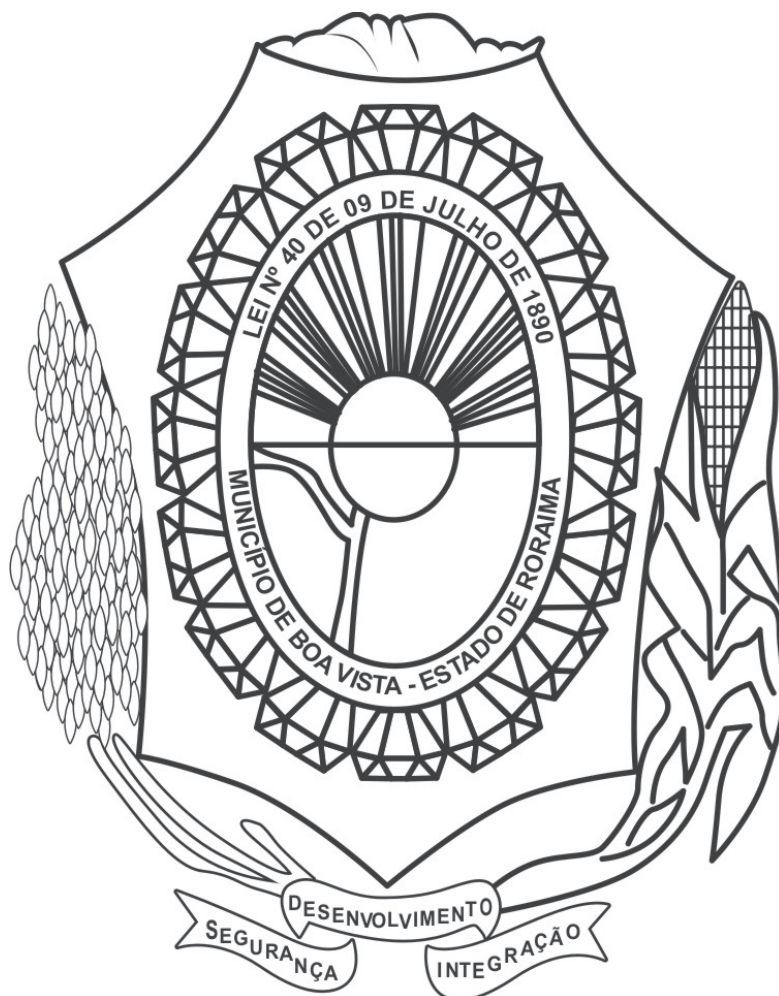
Boa Vista/RR, 13 de julho de 2023.

Gleydismar Gomes Rodrigues
Pregoeiro da CPL/CMBV
Portaria nº 367/2023









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

(Vago)

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poletto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.